



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3627

Macapá, 12 de fevereiro de 1982 — 6ª-Feira

Governador do Território  
Cmte. Annibal Barcellos

Chefe do Gabinete do Governador  
Profº. Izequias Estevam dos Santos

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças  
Rubens Antonio Albuquerque  
Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes  
Secretário de Promoção Social  
Drª. Maria da Glória Oliveira Amorim  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultura  
Profª. Annie Vianna da Costa  
Secretário de Agricultura  
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti  
Secretário de Saúde  
Dr. José Cabral de Castro

### MINISTÉRIO DO INTERIOR Território Federal do Amapá

#### DECRETO (E) Nº 009 de 29 de janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item II do art. 18 do Decreto-Lei nº 411/69, combinado com o parágrafo único do art. 203 do Decreto-Lei nº 9.760/46,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Associação de Praticagem da Bacia Amazônica uma área de terra localizada em Vila de Fazendinha, destinada a implantação da Estação de Práticos de Macapá.

Art. 2º - A área retromencionada é terra devoluta de propriedade da União, localizada em Vila de Fazendinha, no prolongamento do Terreno da DENAVA, com frente para o Rio Amazonas, com pedologia normal, cuja poligonal que a define possui a seguinte locação: Inicia-se no marco IPT<sup>2</sup> que limita a área da Base Naval, daí seguindo na direção do marco IPT<sup>1</sup> a uma distância de 274,0 m.l (duzentos e setenta e quatro metros lineares), vai-se encontrar o ponto P<sup>1</sup>, deste ponto seguindo uma deflexão de 162º a esquerda, acompanhando a cerca que limita a área da DENAVA, vai-se encontrar o ponto P<sup>2</sup> a uma distância de 290,34 m.l (duzentos e noventa metros e trinta e quatro centímetros lineares) do Ponto P<sup>1</sup>. Partindo do ponto P<sup>2</sup> com uma deflexão de 109º a esquerda e a uma distância de 89,0 m.l (oitenta e nove metros lineares) vai-se encontrar o marco IPT<sup>2</sup>, ponto de partida da poligonal, perfazendo um total de 12.872 m<sup>2</sup> (doze mil, oitocentos e setenta e dois metros quadrados), conforme Memorial Descritivo constante do Processo nº 7/20823/81.

Art. 3º - Após dois anos da vigência da presente concessão se a cessionária não tiver dado o aproveitamento ou dado destinação diferente do objeto previsto no artigo 1º, a mesma se tornará nula de pleno direito.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 29 de janeiro de 1982; 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

### MINISTÉRIO DO INTERIOR Território Federal do Amapá

#### DECRETO (P) Nº 0263 de 5 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a servidora Maria das Graças do Nascimento Tateno, ocupante do emprego de Técnico em Assuntos Educacionais, Código LT-NS-529.A, Classe "A", Referência II, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para a Secretaria de Administração-SEAD, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 5 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

### MINISTÉRIO DO INTERIOR Território Federal do Amapá

#### DECRETO (P) Nº 0302 de 29 de janeiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II,

do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear João Bosco Papaléo Paes, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Hospitalização Geral, Código DAS-1, da Secretaria de Saúde-SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**  
Território Federal do Amapá

**DECRETO (P) Nº 0303 de 29 de janeiro de 1982**

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Gilson Ubiratan Rocha, ocupante do emprego de Médico, Código LT-NS-520.C, Classe "C", Referência 15, da Tabela Permanente deste Território, para exercer a Função de Confiança de Diretor do Departamento de Saúde, Código DAS-2, da Secretaria de Saúde-SESA,

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de janeiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**  
Território Federal do Amapá

**DECRETO (P) Nº 0304 de 9 de fevereiro de 1982**

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/14713/81-SEEC,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Decreto (P) nº 0198, de 21 de janeiro de 1982, publicado no Diário Oficial do Território nº 3615, do dia 27 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

-Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Carmem Diniz da Cruz, matrícula nº 2.079.790, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.B, Classe "B", Referência NM-22, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-26, da classe "C", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 9 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**  
Território Federal do Amapá

**DECRETO (P) Nº 0305 de 9 de fevereiro de 1982**

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/0850/81-SESA,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Decreto (P) nº 0197, de 21 de janeiro de 1982, publicado no Diário Oficial do Território nº 3615, do dia 27 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

-Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Maria Odaléa Macêdo, matrícula nº 2.260.130, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código NM-811.B, Classe "B", Referência NM-25, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-31, da Classe especial, de conformidade com o artigo

**DIÁRIO OFICIAL**

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**

Território Federal do Amapá

Diretor

Pedro Aurélio Penha Tavares

**ORIGINAIS**

- ★ Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.
- ★ O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

**ATENDIMENTO**

Horário: Das 07:30 às 12:00  
Das 14:00 às 17:30 horas.

**PREÇOS - PUBLICAÇÕES**

- ★ Publicação - centímetro de coluna.....Cr\$ 200,00

**PREÇOS - ASSINATURAS**

- ★ Macapá.....Cr\$ 2.532,00
- ★ Outras Cidades.....Cr\$ 4.050,00

★ As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro.

- Preço do Exemplar ..... Cr\$ 22,00
- Número atrasado..... Cr\$ 45,00
- Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 75,00

**RECLAMAÇÕES**

- ★ Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

184, item I, da citada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 9 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Território Federal do Amapá

#### DECRETO (P) Nº 0306 de 9 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/14612/81-SEEC,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Decreto (P) nº 0135, de 04 de janeiro de 1982, publicado no Diário Oficial do Território nº 3612, do dia 22 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Neide de Castro Magave, matrícula nº 1.962.301, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência NM-25, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-30, da Classe especial, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 9 de fevereiro de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador  
PROCURADORIA GERAL

#### TERMO ADITIVO

TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/81-PROG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A FIRMA DUARTECON - DUARTE CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Aos primeiros (1º) dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e oitenta e dois (1982), nesta cidade de Macapá, o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor Annibal Barcellos, doravante denominado simplesmente Governo e a firma DUARTECON - DUARTE CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, daqui em diante denominada simplesmente Contratada, representada por seu titular Henrique Duarte da Costa, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato nº 009/81-PROG, consoante as condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica revigorado o Contrato nº 009/81-PROG, prorrogando a vigência de primeiro (1º) de janeiro a trinta e um (31) de dezembro de 1982.

Cláusula Segunda: Além das especificações dos serviços a serem prestados pela Contratada, conforme consta do Contrato originário, deverá este observar e fazer cumprir o seguinte:

a) No prédio de sede da SEPLAN e BIBLIOTECA, localizados no Centro Cívico, manter:

- Limpeza e conservação, com nove (09) serventes.
- Jardinagem, com um (01) jardineiro.
- Vigilância, com quatro (04) vigilantes.
- Portaria, com dois (02) porteiros.

b) No prédio do Centro de Processamento de Dados, manter:

- Limpeza e conservação, com dois (02) serventes.

- Vigilância, com três (03) Vigilantes.

c) Designar empregados para substituir os eventuais faltosos ao serviço.

Cláusula Terceira: De acordo com o disposto no art. 36 da Portaria GM nº 150, de 20 de outubro de 1980, publicada no Diário Oficial da União nº 205, de 27 de outubro de 1980, a fiscalização dos serviços estabelecidos na Cláusula Segunda ficará a cargo da Divisão de Administração de Edifícios da Secretaria de Administração do Governo do Território Federal do Amapá, bem como pela própria Secretaria objeto do presente Termo Aditivo.

Cláusula Quarta: Pela execução dos serviços ora contratados, o Governo pagará à Contratada a importância de Cr\$. 741.657,17 (setecentos e quarenta e hum mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros e dezessete centavos) mensais e para cujo atendimento é empenhada a quantia de Cr\$: 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº 254, de 01-02-82, Categoria Econômica 3.1.3.2.00 - Programa 03070212.499, cujas despesas correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Território, devendo o restante do montante ser empenhado posteriormente.

Cláusula Quinta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originário.

E para firmeza do que ficou ora estipulado, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 01 de fevereiro de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

HENRIQUE DUARTE DA COSTA  
Contratada

TESTEMUNHAS:  
Ilegíveis

#### PROCURADORIA GERAL

#### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/81-PROG, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, CONSOANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e oitenta e dois (1982), nesta cidade de Macapá, o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor Annibal Barcellos e a Prefeitura Municipal de Mazagão, neste ato representada pelo seu prefeito, Senhor Manoel Deodato de Queiroz do Couto, acordam celebrar o presente Termo aditivo ao Convênio nº 049/81-PROG, mediante cláusula e condições seguintes:

Item I - Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula Décima do Convênio nº 049/81-PROG:

Cláusula Décima - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência prorrogada até 25 de julho de 1982.

Item II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento principal.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo, que irá assinado em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá, 25 de janeiro de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MANOEL DEODATO DE QUEIROZ DO COUTO  
Prefeito Mz

## TESTEMUNHAS:

Raimundo da Silva Picanço  
Bernardino Mendes dos Santos

**PROCURADORIA GERAL**  
**TERMO ADITIVO**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/78CJ, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO AMAPÁ, PARA MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO AMAPÁ, CONSOANTE MELHOR SE DECLARA.**

Aos quatro (4) dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), nesta cidade de Macapá, os infra-assinados, Governo do Território Federal do Amapá, doravante denominado simplesmente Governo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Annibal Barcellos e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Amapá, doravante denominada simplesmente ASTER-AMAPÁ, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Senhor Rosival Gonçalves de Albuquerque, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 004/78-CJ, com base no que preceitua a Cláusula Sexta do referido Convênio, visando a manutenção da Comissão de Planejamento Agrícola do Amapá, nos seguintes termos:

ÍTEM I - Passará a fazer parte integrante e inseparável da Cláusula Terceira Obrigações das Partes, os seguintes dispositivos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Governo contribuirá no corrente exercício de 1982, para fins do presente Termo Aditivo com recursos financeiros orçados no valor de Cr\$ 15.430.000,00 (quinze milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros), oriundos do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 04150881.648 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário, Elemento de Despesa 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos, Nota de Empenho nº 130, de 19 de janeiro de 1982.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O repasse dos recursos para a ASTER-AMAPÁ, será feito em uma única parcela, após a publicação no presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Território.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A ASTER-AMAPÁ prestará contas diretamente a Secretaria de Finanças-SEFIN, dos recursos recebidos, sessenta (60) dias após o final do exercício financeiro de 1982.

ÍTEM II - O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Convênio original, fica prorrogado até 31 de março de 1963.

ÍTEM III - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 004/78-CJ.

Assim, por estarem justos e acordados, as partes convenientes ratificam o presente Termo Aditivo, assinado na presença de duas (02) testemunhas, em cinco (05) vias de igual teor e forma, para os devidos fins.

Macapá, 04 de fevereiro de 1982

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE  
ASTER-AMAPÁ

TESTEMUNHAS:  
Maria Darlene Coelho  
Bernardino Mendes dos Santos

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 48 HORAS**

Pelo presente edital fica Citada a firma IRMÃOS ALMEIDA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo, nº 17/82-JCJ/MCP, em que Antonio Queiros Barbosa é exequente, de que deverá

pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nesta Junta, a quantia de Cr\$ 313.535,47 (trezentos e treze mil quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e quarenta e sete centavos), proveniente de Horas extras, Salário-família, Juros de Mora e Correção monetária, custas de ação, além de custas de execução.

Caso não pague e nem garanta a execução, penhorar - se-ão tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu (Raimundo Simeão de Sousa), Chefe da Seção de Execução, datilografel. E eu, (Euton Ramos), Diretor de Secretaria, subscrevi.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES  
Juíza do Trabalho Substituta  
na Presidência da JCJ/Macapá

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 48 horas**

Pelo presente edital fica Citada a firma Irmãos Almeida Ltda., atualmente em lugar incerto e não sabido, e executada nos autos do Processo JCJ/MCP-18/82, em que Valdez Gomes Soares é exequente, de que deverá pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nesta Junta, a quantia de Cr\$ 24.292,42 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos), proveniente de diferença salarial, horas extras, juros de mora, correção monetária, custas de ação, além de custas de execução.

Caso não pague e nem garanta a execução, penhorar - se-ão tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu (Raimundo Simeão de Sousa), Chefe da Seção de Execução, datilografel. E eu (Euton Ramos), Diretor de Secretaria, subscrevi.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES  
Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da JCJ/Macapá

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 48 HORAS**

Pelo presente edital fica Notificado o Senhor José Cremildo da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo nº JCJ/MCP 1413/81, de que tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para receber na Secretaria da Junta importância depositada nos autos do Processo acima mencionado.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 08 de fevereiro de 1982.

EUTON RAMOS  
Diretor de Secretaria

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PRAZO DE 48 HORAS**

Pelo presente edital fica Notificado Paulo Rosivaldo Mo-

raes Barreto, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº JCJ/MCP-1261/81, de que tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para receber na Secretaria da Junta importância depositada nos autos do Processo acima mencionado.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 08 de fevereiro de 1982.

**EUTON RAMOS**  
Diretor de Secretaria

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO**  
**(SUNAB)**

**DELEGACIA DO AMAPÁ-DEAP**

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/82-DEAP**

A Comissão Permanente de Licitação da Delegacia Regional da SUNAB no Território Federal do Amapá, instituída pela Portaria - Nº 26/77-SUNAB-DEAP, torna público a todos interessados que fará realizar na sala da Seção de Administração (SEAD), da Delegacia/DEAP, sito Avenida Raimundo Álvares da Costa nº 1371, na cidade de Macapá às 16:00 horas do dia 26 de fevereiro de 1.982, Licitação na Modalidade de Tomada de Preços, para execução dos serviços de Limpeza, Conservação, discriminados no Anexo I do presente Edital; e serviços de Vigilância do prédio onde funciona a Delegacia DEAP. As propostas serão recebidas na Seção de Administração, da mencionada Delegacia no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira.

O Edital, acha-se afixado na Portaria da Delegacia/DEAP, nesta cidade.

Macapá, 10 de fevereiro de 1.982

**GUILHERME FONSECA**  
Pte. Comissão de Licitação

**CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Territorial do Amapá, de acordo com o artigo 26 do Decreto-Lei nº 411/69 e artigo 15 do Regimento Interno, convoca os senhores Conselheiros para a Octagésima Nona (89ª) Reunião Ordinária, a ser realizada nas Secretarias do CTA e de Agricultura, nos dias 16 e 17 de fevereiro do corrente ano, com seu início previsto para às 09:00 horas, com a finalidade de:

- I - Abertura dos Trabalhos:
- Palavra do Presidente;
  - Palavra livre - Informações;
  - Leitura dos expedientes recebidos e expedidos; e
  - Leitura da Ata da Reunião anterior.

II - Estudo, apreciação e análise de Processos, Planos e Projetos oriundos da área Governamental.

III - Visita à Secretaria de Agricultura, quando seu Secretário fará uma explanação sobre os Planos e Projetos prioritários do Órgão.

IV - Avaliação da Reunião externa; e

V - O que mais houver.

Macapá, 05 de fevereiro de 1982

**JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES**  
Presidente do CTA

**CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ**  
**AGENDA**

89ª Reunião Ordinária  
Dia 16.02.82 - Terça Feira  
I Sessão  
09:00h - Início da Sessão  
PAUTA:  
I - Abertura dos Trabalhos:  
a. Palavra do Presidente;

04 Sessões  
Local: SEC.-CTA

- Palavra livre - Informações;
- Leitura dos expedientes recebidos e expedidos; e
- Leitura da Ata da Reunião anterior.

12:00h - Encerramento da Sessão.

II Sessão  
Local: SEC.-CTA

15:00h - Início da Sessão  
PAUTA:

II - Estudo, apreciação e análise de Processos, Planos e Projetos oriundos da área Governamental.

18:00h - Encerramento da Sessão.

Dia 17.02.82 - Quarta Feira

III Sessão  
Local: SEAG

09:00h - Início da Sessão  
PAUTA:

III - Visita à Secretaria de Agricultura, quando seu Secretário fará uma explanação sobre os Planos e Projetos prioritários do Órgão.

12:00h - Encerramento da Sessão.

IV Sessão  
Local: SEC.-CTA

15:00h - Início da Sessão  
PAUTA:

IV - Avaliação da Reunião externa; e

V - O que mais houver.

18:00h - Encerramento da Sessão.

Macapá, 05 de fevereiro de 1982

**JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES**  
Presidente do CTA

**A V I S O**

A Empresa DISBEL- Distribuidora de Bebidas Brunswick Ltda., com sede nesta cidade sito à Rodovia Duque de Caxias, Km 8 margem direita, comunica para todos os fins previstos em lei, o extravio de seus Livros Fiscais de Entradas e Saldas de Mercadorias, na viagem do dia 18.12.81, do Barco Motor Silva Dias, no trecho compreendido entre a Vila de Laranjal no Jari para Macapá.

Macapá, 10 de fevereiro de 1.982.

**JOÃO EVANGELISTA ALVES PEREIRA**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, convida os Senhores Acionistas da Empresa a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 1982, às 17:00 horas, na sede da Sociedade, à Av. Mendonça Furtado nº 53, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

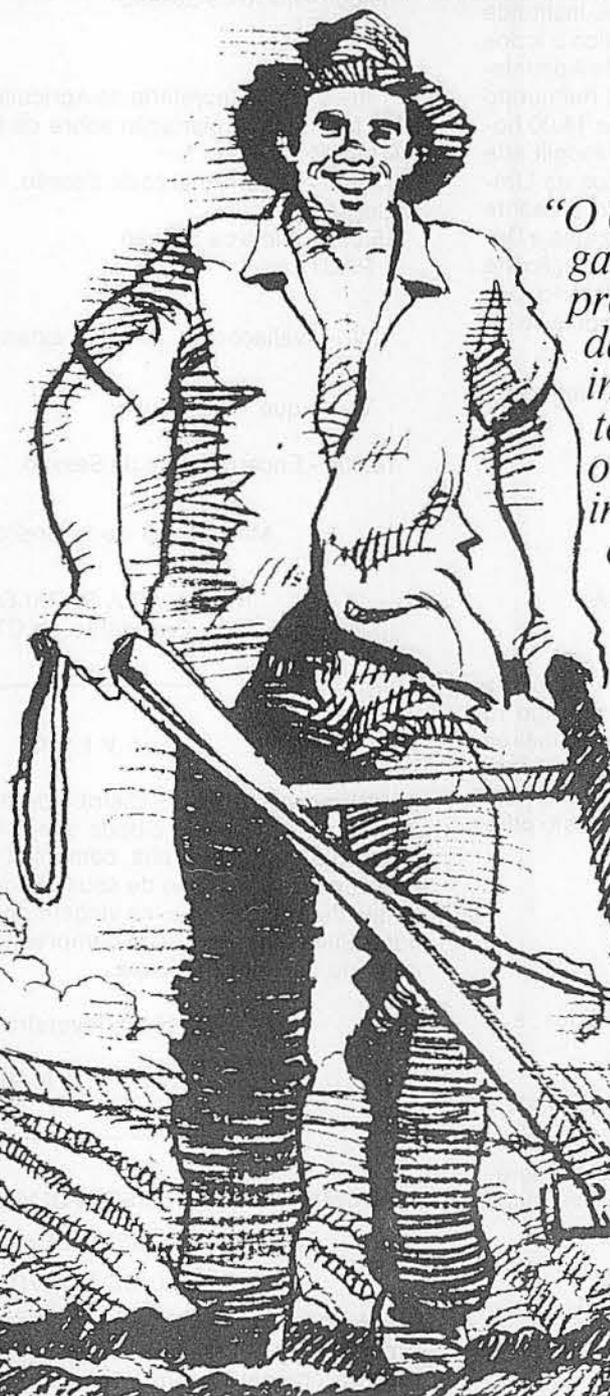
a) Homologação da incorporação da FUNDEPRA-AP pela CODEASA;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Macapá(Ap), 15 de fevereiro de 1982

**HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS**  
Diretor-Presidente

# A TERRA PROMETIDA.



*“O Usucapião especial vem garantir a função social da propriedade porque a transfere daquele que deixou a terra improdutiva e tantas vezes sem tê-la jamais visto de perto para o agricultor que, nela se instalando, tornou-a fecunda com o seu trabalho. A propriedade se desloca, assim, do proprietário que a deixou deserta para o posseiro que a colocou, com sua operosidade, a serviço do interesse social.”*

Presidente João Figueiredo.

**USUCAPIÃO ESPECIAL: A PROPRIEDADE DA TERRA PARA QUEM NELA VIVE E TRABALHA.**